



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2003

GOIÂNIA, 24 DE JULHO DE 2003 - QUINTA

Nº 3.206

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 06
EXTRATOS	PÁG. 06
RESOLUÇÃO	PÁG. 09
RESULTADOS	PÁG. 09
ATO	PÁG. 10
CONTRATO	PÁG. 10

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2066, DE 21 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar CARLOS ELMIR RODRIGUES DOS SANTOS (matrícula nº 244040), ELBAS JOSÉ VIEIRA (matrícula nº 248860), FRANCISCO DO CARMO VIEIRA (matrícula nº 245054), ILGON PIRES DE SOUZA (matrícula nº 247251), JOSICÁTIA DE JESUS PEREIRA LEMES (matrícula nº 245534), LINDEMBERG FERREIRA DA SILVA (matrícula nº 250449), MARA RÚBIA PINHEIRO DA SILVA BORGES (matrícula nº 243922), MARISTELA SILVA CAMARGO (matrícula nº 252832), ODUVALDO IGNÁCIO (matrícula nº 16772), ROBSON FLORENCIO DA SILVA (matrícula nº 243043) e ROSALINA MARIA DA SILVA (matrícula nº 183032), lotados Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a empreenderem viagem à Cidade de Piracicaba - SP, no período de 29 a 31 de julho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais), sendo R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) para cada um, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certificado pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA
Secretário do Governo em exercício

DECRETO Nº 2067, DE 21 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar WALTER CARDOSO SOBRINHO (matrícula nº 606693-1), Secretário Municipal de Meio Ambiente, a empreender viagem à Cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 24 a 26 de julho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996,

atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certificado pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA
Secretário do Governo em exercício

DECRETO Nº 2068, DE 21 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar LANA COSTA FARIA (matrícula nº 184128-4), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à Cidade de Salvador - BA, no período de 4 a 7 de agosto de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certificado pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA
Secretário do Governo em exercício

DECRETO Nº 2069, DE 21 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JEFFERSON DE OLIVEIRA AFFIUNE (matrícula nº 524816-2), lotado na Secretaria do Governo Municipal, junto à Assessoria Especial para Assuntos da Juventude, a empreender viagem às Cidades de São Paulo - SP e Rio de Janeiro - RJ, no período de 24 a 28 de julho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

(Assinatura)
Certifico que foi assinado pelo Prefeito
Pedro Wilson Guimarães
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA
Secretário do Governo em exercício

DECRETO Nº 2070, DE 21 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JEFFERSON DE OLIVEIRA AFFIUNE (matrícula nº 524816-2), lotado na Secretaria do Governo Municipal, junto à Assessoria Especial para Assuntos da Juventude, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 23 de julho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no

valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

(Assinatura)
Certifico que foi assinado pelo Prefeito
Pedro Wilson Guimarães
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA
Secretário do Governo em exercício

DECRETO Nº 2071, DE 21 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar FÁBIO GONÇALVES COSTA (matrícula nº 31151-1), do cargo, em comissão, de Assessor de Planejamento, símbolo DAS-3, da Secretaria do Governo Municipal, e nomear ALTAMIRO JOSÉ ALVES MOREIRA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 21 de julho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

(Assinatura)
Certifico que foi assinado pelo Prefeito
Pedro Wilson Guimarães
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA
Secretário do Governo em exercício



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09
Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

DECRETO Nº 2072, DE 21 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.255.694-1/2003, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **ROQUE DA COSTA FILHO** (matrícula nº 592463), do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Padrão "A", regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 27 de junho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a presente foi assinada pelo Prefeito
Municipal no Gabinete de Apoio
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA
Secretário do Governo em exercício

DECRETO Nº 2073, DE 21 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.205.043-5/2003, **RESOLVE** *retificar* o Decreto nº 981, de 1º de abril de 2003, que autorizou os servidores **GILMAR ROMÃO DA SILVA** (matrícula nº 18686) e **MARIA LUIZA MARQUES** (matrícula nº 525928), a empreenderem viagem à Cidade de Limeira - SP, na parte relativa à data, para considerar como sendo *nos dias 27 e 28 de março de 2003*, permanecendo inalterados os demais termo do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a presente foi assinada pelo Prefeito
Municipal no Gabinete de Apoio
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA
Secretário do Governo em exercício

DECRETO Nº 2074, DE 21 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.220.589-7/2003, **RESOLVE** *retificar* o Decreto nº 1.287, de 30 de abril de 2003, que autorizou o servidor **CARLOS**

CÉSAR CUNHA (matrícula nº 498378), a empreender viagem à Cidade de Belo Horizonte - MG, na parte relativa à data, para considerar como sendo *nos dias 3 e 4 de maio de 2003*, permanecendo inalterados os demais termo do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a presente foi assinada pelo Prefeito
Municipal no Gabinete de Apoio
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA
Secretário do Governo em exercício

DECRETO Nº 2075, DE 21 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.957.459-8/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 769, de 12 de março de 2003, que aposentou **Marlene Borges Pereira Alves** (matrícula nº 65870-1), passando a ter seguinte redação:

"Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 70% (setenta por cento) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 419,07** (quatrocentos e dezenove reais e sete centavos), **Quinquênios (05): R\$ 209,54** (duzentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 20,95** (vinte reais e noventa e cinco centavos), nos termos do Processo nº 1.957.459-8/2002."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do Decreto ora retificado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a presente foi assinada pelo Prefeito
Municipal no Gabinete de Apoio
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA
Secretário do Governo em exercício

DECRETO Nº 2076, DE 21 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, e artigos 50, inciso I; 71; 72, inciso I; 73; 74, § 2º, 75 e 88, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de **Diva Damásia de Oliveira**, viúva do ex-servidor **Joaquim Monteiro de Oliveira** (matrícula nº 22764-1).

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, correspondente à

remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 27,24 (vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) e Quinquênio (01): R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos), nos termos do Processo nº 2.224.647-0/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a presente foi assinada pelo Prefeito
Pedro Wilson Guimarães, Prefeito de Goiânia,
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos.

JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA
Secretário do Governo em exercício

DECRETO Nº 2078, DE 21 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 95, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 8.095, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Analista em Assuntos Sociais II, Padrão "H", Maria Aparecida Rocha Bezerra (matrícula nº 98116-1), por contar com mais de 31 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 1.097,08 (um mil, noventa e sete reais e oito centavos), Quinquênios (06): R\$ 658,25 (seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento: R\$ 274,27 (duzentos e setenta e quatro reais e vinte e sete) e Estabilidade Econômica: R\$ 582,84 (quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do Processo nº 2.231.249-9/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a presente foi assinada pelo Prefeito
Pedro Wilson Guimarães, Prefeito de Goiânia,
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos.

JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA
Secretário do Governo em exercício

DECRETO Nº 2079, DE 21 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o conito no Processo nº 2.255.870-6/2003, de interesse de CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 53 e 55 - 56, situados à Rua 06 e Rua 08, Quadra G-4, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 53/55-56 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 53 e 55-56 no Lote 53/55-56)

LOTE 53/55-56	ÁREA	1.515,70m²
---------------	------	------------

Frete para a Rua 08	52,86m
Fundo confrontando com o Lote 54	23,58m+21,80m
Lado direito confrontando com a Rua 06	31,90m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 51	33,00m
Pela linha de chanfrado	12,68m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 53/55-56 e Área Pública Municipal)

LOTE 53/55-56	ÁREA	1.385,60m²
Frete para a Rua 08	49,86m	
Fundo confrontando com o Lote 54	23,58m+18,80m	
Lado direito confrontando com Área Pública Municipal	12,15m+30,01m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 51	33,00m	

Área Pública Municipal	ÁREA	130,10m²
Frete para a Rua 06	31,90m	
Fundo confrontando com o Lote 53/55-56	30,01m+12,15m	
Lado direito confrontando com o Lote 54	03,00m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua 08	03,00m	
Pela linha de chanfrado	12,68m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a presente foi assinada pelo Prefeito
Pedro Wilson Guimarães, Prefeito de Goiânia,
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos.

JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA
Secretário do Governo em exercício

DECRETO Nº 2080, DE 21 DE JULHO DE 2003.

Dispõe sobre apoio à Campanha de Vacinação contra a Paralisia Infantil - 2ª Etapa.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

considerando que a vacinação em massa é um dos meios para prevenir doenças e reduzir os índices de morbidez e mortalidade, e

considerando, ainda, que, para o êxito da 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Paralisia Infantil, dadas as elevadas finalidades das quais a mesma se reveste, deverão ser utilizados os recursos para tanto indispensáveis,

DECRETA:

Art. 1º No dia 23 de agosto de 2003, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo atuarão em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, para execução da 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Paralisia Infantil.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto neste Decreto, os órgãos e entidades municipais deverão colocar à disposição da Campanha a que alude o artigo anterior pessoal, espaços físicos e meios de transporte, visando a mobilização, divulgação e execução da referida atividade, bem como a distribuição e o recolhimento de vacinas.

Parágrafo único. À Secretaria Municipal de Saúde caberá cientificar os titulares dos órgãos e entidades municipais sobre qualquer procedimento que contrarie as disposições deste artigo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a presente foi assinada pelo Prefeito
Mário de Lourdes Araújo
Assessor Jurídico Especial
OAB-GO 14424
Gabinete do Prefeito de Goiânia

JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA
Secretário do Governo em exercício

DECRETO Nº 2081, DE 21 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **LÁZARO LEDES DOS SANTOS** (matrícula nº 327638-3), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 25 de julho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a presente foi assinada pelo Prefeito
Mário de Lourdes Araújo
Assessor Jurídico Especial
OAB-GO 14424
Gabinete do Prefeito de Goiânia

JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA
Secretário do Governo em exercício

DECRETO Nº 2082, DE 21 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **LAÉRCIO DO CARMO PEREIRA** (matrícula nº 497061-2), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Pirenópolis - GO, no dia 25 de julho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe

diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a presente foi assinada pelo Prefeito
Mário de Lourdes Araújo
Assessor Jurídico Especial
OAB-GO 14424
Gabinete do Prefeito de Goiânia

JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA
Secretário do Governo em exercício

DECRETO Nº 2083, DE 21 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **WALTER CARDOSO SOBRINHO** (matrícula nº 606693-1), Secretário Municipal de Meio Ambiente, a empreender viagem à Cidade de Caxias do Sul - RS, nos dias 24 a 27 de julho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.997, de 14 de julho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a presente foi assinada pelo Prefeito
Mário de Lourdes Araújo
Assessor Jurídico Especial
OAB-GO 14424
Gabinete do Prefeito de Goiânia

JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA
Secretário do Governo em exercício

DECRETO Nº 2084, DE 21 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.066.891-1/2003, de interesse de **PAULA KELLY LOSTRACCO LOBO FURTADO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02 e

03, situados à Avenida T-05, Quadra 164, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/03, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 02/03	ÁREA	1.067,50m²
Frete para a Avenida T-05	30,50m	
Fundo confrontando com os lotes 24/25 e 22	30,50m	
Lado direito confrontando com Lote 04	35,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01	35,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a presente foi lida e aprovada pelo Prefeito
Mário de Lourdes Azeiteiro
Assessor Jurídico Especial
OAB-GO 14624
Gabinete do Prefeito de Goiânia

JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA
Secretário do Governo em exercício

DECRETO Nº 2085, DE 21 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Auditor de Tributos Municipais II, Padrão "E", Divino Rodrigues dos Santos (matrícula nº 28363-1), por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 30/35 (trinta e cinco avos) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 331,16 (trezentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), Quinquênios (04): R\$ 694,47 (seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), Adicional de Produtividade: R\$ 750,85 (setecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos) e Prêmio Especial por Produção Extra: R\$ 2.180,37 (dois mil, cento e oitenta reais e trinta e sete centavos), nos termos do Processo nº 1.082.410-1/2000, ficando expressamente revogado o Decreto nº 337, de 31 de janeiro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a presente foi lida e aprovada pelo Prefeito
Mário de Lourdes Azeiteiro
Assessor Jurídico Especial
OAB-GO 14624
Gabinete do Prefeito de Goiânia

JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA
Secretário do Governo em exercício

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 22453386/2003

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº 433/2003 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações,

autorizar a presente despesa, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento ao Grupo de Teatro Laheto, pelas apresentações a serem realizadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo nº 2.245.338-6/2003.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA-GO.
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº: 21553395/2003
Interessado: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição (Medicamentos)
Assunto: Dispensa de licitação

Despacho nº 314/03. - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no pedido inicial;

Considerando que os medicamentos solicitados fazem parte de bens produzidos por entidade que integra a Administração Pública, caracterizando assim hipótese legal de dispensa de licitação;

Considerando o disposto no art. 24 inc. VIII da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores, RESOLVE autorizar a realização da presente despesa com dispensa de procedimento licitatório, para aquisição de medicamentos para um período de 12 (doze) meses diretamente da Fundação para o Remédio Popular - FURP no valor de R\$ 2.212.015,00 (dois milhões duzentos e doze mil e quinze reais).

Valor total do processo: R\$ 2.212.015,00 (dois milhões duzentos e doze mil e quinze reais).

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2003.

OTALIBA LEBRÃO DE MORAIS NETO
Secretário

EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ATIVA PARA CONTROLE DA DENGUE

Nº	CONTRATADO	PROCESSO	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	DATA
01	Vera Regina Berta	22258884/2003	1 Termo Aditivo do Contrato nº 011/02	R\$ 23.000,00	01 ano	08/08/2003

Goiânia, 21 de julho de 2003.

Goiânia
Procuradoria Geral do Município

Gabinete do Procurador Geral
Av. PL-01, 1º andar - Paço Municipal
Park Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.854-900
Fone: (02) 524-1007/254-1061
524-1034

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2003

1 - DATA: Goiânia, 26 de junho de 2003

2 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Sr. MARIA APARECIDA DE MENEZES SILVA.

3 - OBJETO: Locação pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, do imóvel situado A Rua Tropical, Qd. 28, Lt. 115, - Setor Recanto do Bosque, nesta Capital.

4 - VALOR: Estima-se em R\$ 4.688,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais) o valor do presente Contrato.

5 - PRAZO: Durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de outubro de 2002.

6 - PROCESSO Nº: 21286095/20023

COMURG

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2003 - AJUAI

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e ELITELUX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

DATA: Goiânia, 21 de julho de 2003.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**;
Gerson Vicente de Sousa - **DIRETOR FINANCEIRO**; Maria Lúcia Araújo e Silva - **DIRETORA ADMINISTRATIVA**; José Luiz Rosa - **DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**.

CONTRATADA - Adriano Dantas de Oliveira - **PROCURADOR**

FINALIDADE: Aquisição de materiais elétricos de baixa tensão.

PRAZO DO CONTRATO: 090 (noventa) dias.

VALOR DO CONTRATO: Global: R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais), pago em três parcelas mensais sucessivas de 30/60/90 dias, após apresentação de nota fiscal/fatura atestada pela Diretoria de Iluminação Pública.

FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2003 - AJUAI

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e ELMONT - EMPRESA ELETROMECAÂNICA DE MONTAGEM LTDA.

DATA: Goiânia, 18 de julho de 2003.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**;
Gerson Vicente de Sousa - **DIRETOR FINANCEIRO**; Maria Lúcia Araújo e Silva - **DIRETORA ADMINISTRATIVA**;

CONTRATADA - Valério Mastrela Araújo - **REPRESENTANTE**

FINALIDADE: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para executar serviços eletromecânicos para construção de rede de distribuição urbana em alta e baixa tensão no Residencial Shangri-lá.

PRAZO DO CONTRATO: Dois (02) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global: R\$ 142.666,41 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais, quarenta e um centavos).

FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO QUINTO TERM ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2002 - AJUAI

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e MATHER CONSTRUTORA LTDA.

DATA: Goiânia, 16 de julho de 2003.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**;
Gerson Vicente de Sousa - **DIRETOR FINANCEIRO**; Maria Lúcia Araújo e Silva - **DIRETORA ADMINISTRATIVA**;

CONTRATADA - Daniel Henrique Costa Souza - **SÓCIO-PROPRIETÁRIO**

FINALIDADE: Concessão de acréscimo contratual na proporção de 2,9% (dois vírgula nove por cento), em virtude da necessidade de alteração do projeto e das especificações, conforme planilha orçamentária apresentada pela contratante.

PRAZO DO CONTRATO: Inalterado.

VALOR DO ADITIVO: Global: R\$ 20.373,49 (vinte mil, trezentos e setenta e três reais, quarenta e nove centavos).

FORO: Goiânia - Goiás

COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

EXTRATO DE ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e IMPAR CONSTRUTORA S/A.

Signatários: Advº Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB e Josias Pedro Soares, Diretor de Obras da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 084/2002, Tomada de Preços 019/2002;

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666 /93 e alterações da Lei n.º 9.648/98 e demais legislação pertinente.

DA RETIFICAÇÃO:

2.1 - No item "3.1" da Cláusula Segunda - Valor : onde se lê: "O valor do realinhamento será de R\$ 47.168,94 (Quarenta e sete mil cento e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).", lê-se: "O Valor do realinhamento será de R\$ 43.456,85 (Quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)."

DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato firmado.

Data de Assinatura: 21/07/2003

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ORIGINAL

LOCAL E DATA: Goiânia, 15.05.2003.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E CASA DE MÃE SOZINHA ANÁLIA FRANCO.

OBJETO: Alterar a Quarta - Dos Recursos e Cláusula Sétima - Da Vigência dos serviços do Termo de Convênio Original.

FUNDAMENTO: Lei Orgânica de Assistência Social, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93 da Secretaria do Tesouro Nacional.

PRAZO: 01.01.2003 à 31.12.2003, com efeito retroativo à partir de 01.01.2003.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

RECURSO: Proveniente do Tesouro Municipal.

Nº DO PROCESSO: 19246612

EDILENE GARCIA DE ALMEIDA DAHER
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE II TERMO ADITIVO

Local e data: Goiânia, 17.07.2003

Participes: Município de Goiânia/Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário FUMDEC e Associação de Moradores da Vila Izaura e Jardim Xavier.

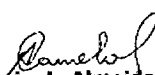
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda - Do Valor do Convênio e Cláusula Sexta - Do Prazo.

Fundamento: Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social.

Prazo: 01.06.2003 a 31.12.2003

Vlr. Total: R\$ 5.530,00 (cinco mil, quinhentos e trinta reais)

Nº do Proc.: 17823094


Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO

Local e data: Goiânia, 21 de julho de 2003.

Cooperantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO- FUMDEC e CENTRO COMUNITÁRIO DOM OSCAR ROMERO.

Objeto: Conjunção de esforços de recursos humanos, possibilitando de forma racional, o desenvolvimento de cursos de iniciação profissional à clientela alvo de atendimento da cooperante.

Prazo: 09.02.2003 à 09.11.2003

Vlr. Total: R\$ 3.420,00 (Três mil, quatrocentos e vinte reais).

Processo Nº: 14810986

Edilene Garcia de Almeida Daher
Div. de Apoio Jurídico/FUMDEC

SMT

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E TRANSPORTES
Av. Laudelino Gomes de Almeida - nº 250
Setor Bela Vista - CEP 74.830-090
Fone: 255-7591
Fax: 524-1297

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO

CONTRATANTE: Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT

CONTRATADA: FORTESUL Serviços, Construções e Saneamento Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses, de 01/07/2003 a 30/06/2004.

Valor do Serviço: R\$8.847,13 (oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e treze centavos) mensais.

Índice de reajuste anual: INPC ou IGPM, valendo o menor índice, em caso de prorrogação.

Revogação: Revoga-se a cláusula quinta e seus parágrafos.

Valor aditivo: R\$84.390,00.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Processo nº: 22388061, de 28/05/2003.

Goiânia, 27 de junho de 2003.


ANTENOR JOSÉ DE PINHEIRO SANTOS
Superintendente

EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO

CONTRATANTE: Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT

CONTRATADA: LIG-MÓBILE Telecomunicações Ltda.

Prazo: 6 (seis) meses, de 30/06/2003 a 31/12/2003.

Índice de reajuste anual: INPC ou IGPM, valendo o menor índice, em caso de prorrogação.

Valor aditivo: R\$84.390,00.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Processo nº: 18074591, de 01/06/2001.

Goiânia, 24 de junho de 2003.

ANTENOR JOSÉ DE PINHEIRO SANTOS
Superintendente

RESOLUÇÃO

Prefeitura Municipal de Goiânia



Você fazendo par

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEM

RESOLUÇÃO N. 015, DE 14 DE JULHO DE 2003.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições regimentais e conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que compete à Administração organizar, orientar e estimular o desenvolvimento de atividades econômicas do Município,

CONSIDERANDO que os logradouros públicos devem ser utilizados em conformidade com o interesse público e constituem-se em bens de uso comum do povo, não sendo permitida a existência de restrições e especificações de utilização, exceto a concessão de precárias permissões ou autorizações, que não admoestem ou restrinjam o uso geral pelo cidadão;

CONSIDERANDO a premente necessidade de reordenar e estruturar o Mercado Aberto, bem como os Projetos de Extensão instituído pelo Decreto 1287, de 1º de julho de 2002 e sua alteração, e a respectiva **FEIRA ESPECIAL PERMANENTE**.

CONSIDERANDO o teor do Decreto 2834 de julho de 2002, especificamente o Artigo 36, bem como o Decreto de n.º 1287, de 1º de julho de 2002, que institui o Mercado Aberto no Município de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **REVOGADAS AS DECISÕES DE DEFERIMENTO** dos pleitos referentes aos processos com seus

respectivos requerentes relacionados abaixo, resguardado o direito do contraditório, no prazo de 3 (três) dias a contar da divulgação desta.

Parágrafo único. Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Controle de Atividades Informais - DPCAI, os procedimentos processuais dos feirantes com decisões revogadas constantes na lista abaixo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua divulgação, revogando as disposições em contrário.

Relação mencionado no Artigo 1º.

N.º	NOME	PROCESSO	CPF
01	ANGELA MARIA RESENDE SILVA	21996459	703.319.101-44
02	BENEDITO MONTEIRO SANTOS	21936791	332.962.781-68
03	DALCIONE FRANCISCO DE SOUZA	21987514	498.766.511-53
04	DIVALDO BISPO DE BARROS	21987174	588.754.091-53
05	EDIMAR XAVIER DE CARVALHO	21972223	839.795.221-72
06	IOLITA GERMANA DE JESUS SILVA	21943371	116.293.471-91
07	JADEILSON FERREIRA DA SILVA	21990477	006.798.711-79
08	JOSÉ HUMBERTO DE LIMA	21974340	948.285.711-91
09	JUAREZ FRANCISCO BENEVIDES	22041835	986.002.731-53
10	LAZARO LUIZ DA SILVA	21936651	297.951.171-49
11	LUCILENE RODRIGUES OLIVEIRA	21966177	865.310.771-15
12	LUIZ CARLOS SANTOS	21966720	997.164.611-00
13	MANOEL NILSON DE AQUINO TEIXEIRA	22046195	911.145.515-20
14	MARIA ABADIA P. DOS SANTOS	21973921	418.558.331-15
15	MARIA APARECIDA DA SILVA TOLEDO	21970107	516.945.491-00
16	MARIA BRAZ DE GODOI	21967718	589.667.141-53
17	MARIA SILVERIO DE URZEDA	22032186	914.012.591-20
18	MARINETE SANTOS DE JESUS	21971928	334.457.292-04
19	MAURICIO PEREIRA GONÇALVES	22047655	232.279.071-00
20	PAULINO MANOEL DA SILVA JUNIOR	22005570	517.268.401-82
21	SUELI PEDROSO DE SOUZA	21937282	547.604.291-15
22	TATIANA ARAÚJO XAVIER	21965472	007.568.741-06
23	TATIANE FERREIRA DE JESUS	21965375	958.484.791-00
24	TELMA MARIA DA SILVA	22044419	774.073.771-20
25	THIAGO DUARTE FRANCO	21969421	002.217.631-47
26	VALDECI ALVES ROSA	22047299	454.154.391-53
27	VALTER SILVA SACRAMENTO	22047353	647.601.035-20
28	VANDERLEY ALVES DE CARVALHO	22038176	806.655.271-87
29	VILSON VIEIRA DOS REIS	22038249	887.636.501-00
30	WILLIAN RAMOS MAGALHÃES	22032712	826.186.661-00

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, aos 14 dias do mês de julho de 2003.

Olivia Vieira da Silva
OLIVIA VIEIRA DA SILVA
Secretária

RESULTADOS

Comurg

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

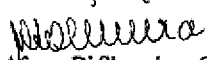
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas que atenderam a Tomada de Preços nº 010/2003-CPL, para aquisição de materiais elétricos, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e processo licitatório nº 2.242.254-5/2003.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- 1). ELETROWATT COMERCIAL LTDA - item 10.
- 2). ELETROENGE ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA, item 07.
- 3). MAX-FER COMERCIAL LTDA, item 03.
- 4). MEGAWATT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, itens 02 e 09.
- 5). S.M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 01, 04, 05, 06 e 08

Goiânia, 23 de julho de 2.003.


Nerci Afonso Di Sirqueira e Oliveira
PRESIDENTA DA CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas que atenderam a Tomada de Preços nº 013/2003-CPL, para aquisição de materiais elétricos, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e processos licitatórios nºs 2.226.199-1, 2.226.201-7 e 2.226.204-1/2003.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- 1). ELETROWATT COMERCIAL LTDA - itens 07, 09 e 14.
- 2). LIGHT HOUSE COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - item 01.
- 3). OSRAM DO BRASIL LÂMPADAS ELÉTRICAS LTDA - itens 15 e 16.
- 4). ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - item 13.
- 5). PRÓ-LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - itens 02, 11 e 12.
- 6). S.M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - itens 03, 04, 05, 06 e 08.

EMPRESA DESCLASSIFICADA:

- 1). ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - item 10, por ser apresentado preço abusivo, conforme item 45, do edital e artigos 43, inciso IV, 44, § 3º e 48, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

As licitantes ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA, STIELETRÔNICA S/A, SUPERMERCADO LEÃO LTDA e VETOR INDUSTRIAL ELETRO-ELETRÔNICO LTDA, não sagraram vencedoras de nenhum item deste certame.

Goiânia, 23 de julho de 2.003.


Nerci Afonso Di Sirqueira e Oliveira
PRESIDENTA DA CPL

ATO**ATO DE INEXIGIBILIDADE**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o processo n.º 1460/2003, **RESOLVE**, nos termos do art. 25 II da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, considerar inexigível o procedimento licitatório da presente despesa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para pagamento à Planejar Planejamento Municipal Ltda, pela prestação de serviços de consultoria, serviços técnicos especializados, que prestaram a esta Casa de Leis quando da votação do Projeto de Lei concernente à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 16 de julho de 2003.


FRANCISCO SOBRINHO DE OLIVEIRA
Presidente

CONTRATO

CONTRATO N.º 16/03.

1 - CONTRATANTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e, FLORA GARDEN GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA.

2 - OBJETO:

Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e operação de máquinas copiadoras.

3 - PRAZO:

O presente contrato terá duração de 02 (dois) meses.

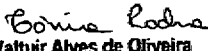
4 - PREÇO:

O valor mensal é de R\$ 23.826,82.

5 - DOTAÇÃO:

01.01.01.031.0001.2001(339039.11)

Goiânia, 21 de julho de 2003.


Valmir Alves de Oliveira
Procurador Chefe